

Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública

Paulo Victor Leite Lopes
Fabiana Leite (orgs.)

1ª edição

Rio de Janeiro
2013



Iser - Instituto de Estudos da Religião

Presidente

Helio R. S. Silva

Vice-presidente

Nair Costa Muls

Secretário Executivo

Pedro Strozenberg

Comunicação Institucional

Nina Quiroga

Secretária

Helena Mendonça

Ficha técnica desta publicação

Publicação do Instituto de Estudos da Religião (Iser)

Coordenador Geral do SerH

Roberto Marinho Amado

Coordenador Executivo do SerH

Pierre Gaudio

Intervisores

Josenir Barbosa

Raul Attallah

Facilitadores de Grupos

André Felipe Moreira

Bruno Sueiro

Lidiane Corrêa da Fonseca

Maura Regia Villar

Milena do Carmo

Raissa Azevedo

Avaliação, Monitoramento e Pesquisa

Carla de Castro Gomes

Paulo Victor Leite Lopes

Revisão

Ana Bittencourt

Projeto gráfico e diagramação

Manuela Roitman

Apresentação

Em meados de 2008, por intermédio do então secretário municipal de Assistência Social e Prevenção da Violência da Prefeitura de Nova Iguaçu, Luiz Eduardo Soares, o Iser recebeu, ao mesmo tempo, um convite e um desafio: acolher e conduzir o Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência Doméstica (SerH). Iniciativa pioneira daquele município com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, representada por Cristina Villanova, o SerH carecia de um novo lugar para dar prosseguimento e ampliar o seu trabalho. Embora uma ação com os homens tenha sido, naquele momento, uma novidade para o Iser, o SerH representava o reencontro com uma importante agenda já trabalhada por nós em anos anteriores: o enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres.

Previstos em dois artigos da Lei Maria Penha (arts. 35 e 45), os serviços de responsabilização ou grupos de (re)educação para homens autores de violência doméstica contra a mulher têm se ampliado nos últimos anos. Como pode ser visto nesta publicação, isso não significa, por outro lado, a inexistência de conflitos ou mesmo de diversas dúvidas. Ainda restam muitas questões, desafios e análises a serem realizadas. Contudo, o intenso debate

retratado pelo livro não nos deixa temerosos ou nos faz abrir mão destas ações, mas, ao contrário, reafirma a nossa aposta e a crença de que, serviços como SerH são práticas exitosas no enfrentamento à violência doméstica e na forte tendência ao encarceramento presente nos discursos, políticas e práticas de muitos operadores do Direito.

Desde que iniciou o serviço em Nova Iguaçu, e depois estendeu para outros municípios da Região Metropolitana, o SerH/Iser atendeu mais de mil homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Ao mesmo tempo, pôde contribuir com a capacitação de um leque variado de profissionais que atuam, em diferentes espaços, com a temática da violência doméstica. Trata-se de uma das primeiras e mais expressivas iniciativas públicas direcionadas aos homens denunciados a partir da Lei Maria da Penha, tendo servido como parâmetro para uma série de outras iniciativas adotadas em todo o Brasil.

Dada a sua vinculação direta com a execução de programas de responsabilização para homens autores de violência, a sua atuação no amplo debate nacional pela efetividade da Lei Maria da Penha e por fundamentar as suas ações no claro propósito de contribuir para a formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas, o Iser provoca, com esta publicação, uma série de reflexões a quem se debruça sobre os homens autores de violência doméstica, mas também aos interessados em reflexões mais amplas a respeito das situações de violência doméstica, das masculinidades, das alternativas penais etc. Este desenho multilocalizado da publicação, como poderá ser notado, é também sua principal contribuição: as reflexões não estão circunscritas ou limitadas a uma perspectiva ou campo de saber; são psicólogos, advogados, antropólogos, sociólogos, terapeutas que, em consonância com os saberes próprios aos seus campos de formação, também incorporaram diferentes conhecimentos produzidos a partir dos diferentes papéis/lugares que ocuparam em torno desta política (ativistas, gestores, estudiosos, facilitadores de grupo, formuladores etc.).

Queremos, ainda, saudar o Instituto Alban, parceiro de caminhada em terras mineiras, e tantos outros membros desta rede que se move em torno das questões das masculinidades e do feminismo de maneira a, juntos, contribuir para a superação deste ainda grave crime no Brasil, o da violência doméstica contra as mulheres.

Por fim, agradecemos aos diversos colaboradores desta publicação que, por meio de artigos ou em entrevistas, acreditaram em sua importância e contribuíram com diversos aspectos das suas reflexões. Esperamos que este livro provoque muitos debates que, carregados de desafios, controvérsias e potencialidades, sirvam ao aperfeiçoamento desta política ainda em formação.

PEDRO STROZENBERG
Secretário Executivo – Iser

Lopes, Paulo Victor Leite. (org.)

Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública / Paulo Victor Leite Lopes, Fabiana Leite (organizadores). – Rio de Janeiro: Iser, 2013
164p.

Inclui bibliografia.

ISBN: 9788576190165

1. Homens autores de violência doméstica. 2. Política pública. 3. Serviços de Educação e Responsabilização. 4. Violência Doméstica. 5. Lei Maria da Penha. I. Lopes, Paulo Victor Leite. II. Leite, Fabiana. III. Título.

CDD: 360

Sumário

Introdução **pág. 9**

FABIANA COSTA

Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: as possibilidades de intervenção em uma perspectiva institucional de gênero **pág. 17**

FABIANA LEITE E PAULO VICTOR LEITE LOPES

Metodologias de abordagem dos homens autores de violência contra as mulheres **pág. 45**

FLÁVIA GOTELIP CORREA VELOSO

E CLÁUDIA NATIVIDADE

Experiências no trabalho com homens autores de violência doméstica: reflexões a partir da experiência do SerH **pág. 65**

RAUL ATALLAH, ROBERTO MARINHO AMADO

E PIERRE GAUDIOSO

Grupos de gênero nas intervenções com as violências masculinas: paradoxos da identidade, responsabilização e vias de abertura **pág. 87**

FELIPPE FIGUEIREDO LATTANZIO

E REBECA ROHLFS BARBOSA

O sentido da responsabilização no direito: ou melhor, a invisibilização de seu sentido pelo direito **pág. 107**

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Entrevista com Barbara Musumeci Mourão **pág. 129**

CARLA DE CASTRO GOMES E PAULO VICTOR LEITE LOPES

Entrevista com Fernando Acosta (com a participação de Alan Bronz) **pág. 145**

MILENA DO CARMO DOS SANTOS

“Ah, isso daí é 100% seguro?” Não, não é. É subjetivo, é sensível, é delicado, mas é um processo que um dos nossos desafios é como é que a gente mede isso, como é que a gente mensura isso. É pelo discurso, é pela postura, é pela frequência, é pela reincidência. Aí são os nossos outros desafios que você nesse campo pode também dar uma contribuição importante nessa reflexão, é assim: como é que a gente então entende que as pessoas chegaram nesse ponto. Que é um pouco da construção da lógica diferente da lógica da disputa, do litígio, que é confrontativo, um perde, um ganha, esse aqui é um ponto de convergência, entendeu? Por isso que se aproxima de práticas mediadoras, de práticas de entendimento, porque ela estabelece um local e você tem o fluxo pra aquele local, e não o contrário. Não é o ponto de partida, não é a defesa do seu... quem ficar defendendo a sua perspectiva não vai ajudar construir esse processo”.

Entrevista com Barbara Musumeci Mourão

CARLA DE CASTRO GOMES E PAULO VICTOR LEITE LOPES



Barbara Musumeci Mourão é antropóloga, doutora em Sociologia e pesquisadora do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes (CESeC/Ucam). Foi subsecretária-adjunta de Segurança Pública, presidente do Conselho de Segurança da Mulher e subsecretária de Segurança da Mulher do Governo do Estado do Rio de Janeiro. É autora dos livros *Mulheres Invisíveis* e *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades* (este último com Iara Ilgenfritz) e de diversos outros trabalhos sobre violência doméstica e de gênero.

O convite à Barbara Mourão justifica-se não apenas por sua trajetória, mas também por sua ligação com o Instituto de Estudos da Religião (Iser), por meio de pesquisas e avaliações. Recentemente, Barbara foi uma interlocutora fundamental do Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência de Gênero. Atuou no desenho do projeto, planejamento e na concretização das ações. Foi consultora em diferentes momentos do serviço e colaborou com eventos e publicações. Como ela destaca na própria entrevista, a sua proximidade e interesse pelas ações empreendidas com os homens autores de violência doméstica fortalecem a sua crença de que esta pode ser uma importante resposta às situações de violência doméstica.

Nessa entrevista, realizada por Carla de Castro Gomes¹ e Paulo Victor Leite Lopes², são abordados diferentes aspectos da gestão/resposta estatal para a violência doméstica contra a mulher, transitando por diferentes temáticas e campos de atuação, o que só foi possível pela inserção e reflexão multissituada que caracterizam a trajetória de Barbara.

ISER Primeiro, gostaríamos de pedir a você uma avaliação sobre a Lei Maria da Penha nestes sete anos de aplicação.

BARBARA Eu não tenho, na verdade, uma avaliação, tenho várias indagações sobre a aplicação da lei e uma grande curiosidade em saber se ela está funcionando no sentido de reduzir a violência. Saber que aumentou o número de denúncias não nos diz nada sobre a lei e, tampouco, sobre os índices de violência. Indica que os serviços de atendimento estão demonstrando credibilidade e que as pessoas estão buscando canais para falar da violência experimentada. Mas o que acontece a partir daí? Como é distribuída essa demanda? Qual o efeito das medidas punitivas ou protetivas e como elas estão impactando a percepção das pessoas sobre a violência? Quantas pessoas foram presas, até hoje, no Brasil e com que resultado? Elas deixaram de agredir suas parceiras? Tornaram-se menos violentas? A possibilidade de o acusado ser preso inibiu, em algum nível, a violência?

ISER De fato, um balanço desse tipo ainda está por ser feito.

BARBARA Com relação às prisões resultantes da aplicação da Lei Maria da Penha, parece fundamental ouvir os homens que foram presos e suas mulheres, para saber que impacto isso teve na percepção deles, na delas e nas interações cotidianas. Mas a lei não se resume a isso. Um de seus méritos é que ela se tornou amplamente conhecida pela população de todo o país. A violência doméstica saiu do campo da chacota, da brincadeira privada, e entrou na categoria dos problemas que merecem ser enfrentados com políticas públicas. Teve ainda o mérito de estimular a criação de novos espaços capazes de acolher uma demanda reprimida, abrindo um campo de possibilidades para as pessoas que estão sofrendo violência. Enfim, a lei tem certamente uma série de impactos.

Mas do ponto de vista da filosofia que a sustenta, eu acho que esses impactos podem ser positivos ou negativos. Em que medida essa lei contribui para a construção de uma cultura da paz? Em que medida a ideia que sustenta a lei, de que a violência é sempre contra a mulher, está ajudando a abrir caminho para uma forma de comunicação menos violenta entre parceiros íntimos? Até que ponto as novas medidas estão reproduzindo e perpetuando dispositivos geradores de mais violência ou reforçando estruturas hierarquizantes e tutelares, em vez de apostar em modelos horizontais que valorizam a capacidade e a autonomia dos indivíduos?

ISER Pode falar um pouco mais sobre isso?

BARBARA Um dos problemas que vejo, por exemplo, é o fato de o principal conceito que sustenta a lei – a ideia de “violência contra a mulher”, restringir a violência doméstica a sua dimensão criminal. Nesse sentido, ela reforça a lógica da violência ao fixar seu foco no indivíduo, que passa a ser definido exclusivamente por seu ato, deixando de fora os contextos e as relações. Isso é um problema porque essa abordagem acaba tendo como horizonte o mero afastamento ou o encarceramento do ofensor. Esse caminho reforça o abismo que as interações violentas já haviam inaugurado. Nesse sentido, ele contribui pouco para uma releitura da situação que permita transformar a perspectiva dos envolvidos e o olhar da nossa cultura acerca das relações interpessoais. Com o olhar voltado para o passado, aposta-se na apuração de culpas e na imposição de danos aos ofensores, no lugar de sua responsabilização e comprometimento com a reparação dos danos causados e com a construção de relações respeitadas – desde que os parceiros desejem manter algum relacionamento. Isso sem falar no pressuposto, refutado pelas pesquisas disponíveis, de que a violência entre parceiros íntimos vitima somente mulheres e de que toda violência entre parceiros íntimos expressa uma dominação de gênero.

Vejo ainda outro problema na Lei Maria da Penha: ela oferece para vítimas e autores uma definição fechada sobre a violência que eles estão vivendo, sem deixar espaço para acolher suas próprias narrativas. Nesse sentido, ela produz um silenciamento, quando cria uma teoria geral que desconsidera a possibilidade de que cada um, tanto no papel de ofensor como no de ofendido, possa elaborar e ressignificar aquela experiência a partir dos seus próprios parâmetros. Em função disso, no lugar de fortalecer os

recursos de cada pessoa envolvida, os mecanismos de enfrentamento produzem uma desautorização, uma deslegitimação de suas narrativas e referenciais.

É o oposto, por exemplo, da lógica da mediação de conflitos. Embora não se possa resolver a violência em si mesma pelo método da mediação, essa prática pode ser muito inspiradora e revelar certas lógicas na abordagem atual da violência contra a mulher que reiteram a linguagem da violência no lugar de dissolvê-la. A mediação permite que as partes em conflito construam a solução para um problema definido por elas em seus próprios termos. Não se desqualificam nem se desautorizam suas narrativas. Pelo contrário: elas são valorizadas e acolhidas, na busca de uma compreensão das reais necessidades de cada mediando. Acho, então, que, nesse sentido, a Lei Maria da Penha produz um desempoderamento quando suprime os espaços de manifestação do desejo das mulheres agredidas e, sobretudo, com a decisão recente do Supremo Tribunal Federal de transformá-las em meras testemunhas dos seus processos. Isso soa como uma violência simbólica, pois impede a pessoa de se tornar sujeito dos seus procedimentos, da sua narrativa, de sua história. Produz-se uma infantilização da mulher em nome da proteção de seus direitos.

Centrada no autor e em seu crime, a Lei Maria da Penha abdica de uma visão holística dos seres humanos, supondo indivíduos monolíticos, inteiramente identificados aos atos que praticaram ou sofreram. Não surpreende que tenha havido tanta insistência, por exemplo, em meio à militância feminista em utilizar o termo “agressor” no lugar de outras alternativas, como “autor de violência”.

Então, na minha percepção, é uma lei que não aposta na mudança, na capacidade dos seres humanos de se transformarem e de transformarem seus conflitos, seu comportamento e sua comunicação, construindo saídas para seus problemas. Presume um indivíduo imutável, engessado em sua natureza e eternamente igual a si mesmo.

No caso da vítima, o olhar é um pouco diferente, embora ela também seja enquadrada em uma moldura rígida e fixista. A premissa é a de rompimento da relação violenta – o que, aliás, nem sempre corresponde ao desejo das mulheres agredidas. Mas não é só o rompimento da relação entre a vítima e o ofensor que está pressuposto na lei quando se postula a criminalização de toda e qualquer situação em que haja agressão. Está presente, ainda, a

ideia de uma distinção radical e absoluta entre o lugar de vítima e o de agressor e, conseqüentemente, uma abordagem que, também no plano simbólico, elimine qualquer hipótese dialógica, radicalizando a separação entre os dois universos. Ficam excluídos, assim, a possibilidade de escuta, entre vítimas e ofensores e o diálogo construtivo entre atores sociais envolvidos em situações de violência. Não estou me referindo aqui a um diálogo face a face entre a pessoa agredida e aquele que a agrediu, mas a outros mecanismos sociais, que operem na esfera da comunicação, que é onde a violência se faz presente. Outros recursos que permitam o resgate das narrativas e das demandas de cada indivíduo.

A abordagem proposta hoje é predominantemente punitiva. Sem uma preocupação com a *solução* do problema, com o que vai acontecer, por exemplo, com a mulher que denuncia seu marido depois que ele for preso ou julgado. Tudo se passa como se o objetivo fosse a punição em si mesma e não o desenvolvimento de mecanismos capazes de promover a transformação das relações violentas.

ISER Um ponto que emerge da sua crítica é o foco, sobretudo, no aspecto criminal. Embora o texto da lei reforce essa construção polarizada do algoz e da vítima, na aplicação real da lei pelos operadores do Direito, essa lógica parece se inverter um pouco; a mulher, de alguma forma, aparece não apenas como vítima, mas como cúmplice, responsável ou corresponsável pela agressão, o que acaba por justificar a violência ocorrida. Como se pode fugir um pouco dessas duas dinâmicas? Quais caminhos você acha que podem ser interessantes?

BARBARA Esse é, de fato, um problema. Acredito que, primeiro, temos de discernir um pouco as diferentes situações de violência: algumas derivam, tipicamente, de uma relação de dominação, na qual há uma desigualdade de poder e uma pessoa sem condições de fazer face à violência da outra. Esse caso requer uma abordagem própria e, em muitos casos, quando há risco real, são necessárias medidas de proteção, no limite, a retirada de circulação da pessoa que oferece perigo. São muitos os casos assim, mas, felizmente, são minoria. Quando vemos as pesquisas e a massa de casos que chega às delegacias, nos deparamos com a existência de um mundo de agressões que são não apenas mais leves, no sentido de serem menos danosas física ou psicologicamente, mas que expressam outros contextos: são recíprocas, muitas vezes iniciadas por mulheres

e não são necessariamente fruto de desigualdades de poder. A experiência humana é muito mais complexa e diversificada do que pretendem nossos modelos de entendimento. Embora pesquisas nacionais e internacionais revelem que as agressões perpetradas pelos parceiros contra suas mulheres sejam, tendencialmente, mais graves do que quando se dá o inverso, não há razão nem dados que nos permitam supor que cada agressão sofrida por uma mulher expresse forçosamente uma relação de dominação de gênero.

ISER Como poderíamos fazer?

BARBARA Acho que o primeiro passo seria termos instrumentos e sensibilidades voltadas para discernir, distinguir os contextos por meio da escuta. Como disse, penso que a generalização das teorias gerais sobre a violência contra a mulher (sua origem, suas definições e soluções) nos impede de escutar, de ouvir e incorporar as percepções e definições das pessoas que sofrem e praticam a violência. E desde o momento em que essas narrativas são bloqueadas, bloqueiam-se também os espaços para a construção de soluções participativas e fortalecedoras.

ISER Como seriam esses espaços? Teriam o formato parecido com o das audiências de conciliação? O homem e a mulher sentariam pra conversar?

BARBARA Não, nada que se pareça com as lamentáveis audiências de conciliação. Uma possibilidade seria, por exemplo, introduzir grupos reflexivos que envolvessem homens e mulheres – além dos que já existem hoje e que reúnem exclusivamente homens autores ou mulheres vítimas. Poderiam ser feitos debates coletivos que envolvessem vítimas e agressores. Processos de escuta, não necessariamente ou somente face a face, mas que viabilizassem fluxos narrativos e o estabelecimento de pontes no plano da comunicação. O que a Lei Maria da Penha faz é romper as pontes, é quebrar toda possibilidade de conexão entre o mundo das vítimas e o mundo dos autores. Eu não tenho, é claro, uma fórmula para isso, mas vejo que seria promissora uma mudança na maneira de escutar o que as pessoas têm a dizer.

ISER Alguns críticos da lei sugerem que ela pode reforçar uma identidade ou imagem vitimizada das mulheres. Você concorda com isso?

BARBARA Intuitivamente, não sinto que o foco, hoje, esteja tanto na vitimização. Isso já foi mais forte. Vejo mais uma ênfase na criminalização do autor e na defesa de direitos. A ideia é que você tem de fazer valer os seus direitos: acessar a rede de prevenção e proteção e não tolerar a violência.

A lei introduz uma pequena brecha com a sugestão de que os homens autores de violência possam ser encaminhados a grupos de reflexão, porém, de forma muito vaga e tímida. Tanto que o modo de funcionamento dos poucos grupos hoje existentes, ligados aos juzgados da violência doméstica, é ainda um grande ponto de interrogação. O coração da lei está voltado, principalmente, para a punição.

ISER Como você vê esses serviços para homens, a partir das experiências que acompanhou?

BARBARA No início dos anos 2000, acompanhei um pouco os grupos reflexivos do Instituto Noos.³ Assisti aos encontros das mulheres e aos dos homens, e acompanhei o trabalho da equipe de várias outras maneiras. Hoje, tenho mais perguntas que respostas porque ainda não temos um levantamento nacional sobre como funcionam os grupos criados na esteira da Lei Maria da Penha e, tampouco, uma regulamentação dos princípios, procedimentos, objetivos etc. O Ministério da Justiça está buscando criar normas técnicas para que os grupos em funcionamento no Judiciário tenham alguma padronização. Sem dúvida, antes que os grupos se disseminem pelo país, é essencial definir suas premissas, metodologia de trabalho e os resultados esperados.

Por exemplo, o que se quer, exatamente, de um grupo reflexivo? Trata-se de conscientizar? De transmitir novos valores? De catequizar? Como resultado, espera-se que os homens incorporem outro discurso sobre seus comportamentos e sobre as mulheres? Ou se pretende que as mudanças se processem no âmbito subjetivo? Se o grupo reflexivo tem um caráter pedagógico, quem vai definir os métodos, conteúdos e valores a serem ensinados? Com base em quais critérios?

Existem ainda outros aspectos a serem considerados: se a violência conjugal for encarada apenas da perspectiva de um crime cometido, o ofensor será recebido nos grupos reflexivos na condição de criminoso. O objetivo será recuperar o criminoso? Se, por outro lado, a violência for percebida no contexto de uma relação

intersubjetiva, a abordagem será, provavelmente, centrada nos positivos do diálogo – em seu sentido profundo e não retórico. Se a violência for entendida como expressão da dominação de gênero, será, provavelmente, privilegiada uma abordagem mais conceitual, de cunho educativo. Enfim, de alguma forma, o serviço precisa ter essas e outras premissas explicitadas, pois se algumas se complementam e se superpõem, outras são claramente inconciliáveis.

Outra questão é como definir se os grupos estão ou não gerando efeitos positivos. Para isso, é preciso definir os indicadores que servirão à avaliação: a mudança do discurso? A ausência de novas agressões? Por quanto tempo e a partir de quais informações? É importante definir também o que se entende por responsabilização.

No âmbito da justiça restaurativa, por exemplo, a ideia de responsabilização remete a uma construção coletiva de mecanismos de reparação de danos, já que a ofensa não é vista como ato isolado de seu contexto. Um dos objetivos é desenvolver as condições para que, no futuro, a ofensa não se repita. Não estou propondo fazer dos grupos reflexivos um espaço para práticas restaurativas. São espaços diferentes. Até porque essas práticas devem ser evitadas caso favoreçam a reprodução de desigualdades – o que poderia ocorrer em muitos casos de violência conjugal. Porém, a lógica que inspira esse novo paradigma de justiça pode contribuir enormemente para nos abrir novos horizontes e nos ajudar a refletir sobre outros modos de lidar com a violência entre parceiros íntimos.

Perguntaria ainda: no modelo atual, em que medida o acusado e a vítima participarão da construção de saídas para a situação? Em que medida eles serão protagonistas do processo de reparação e não, simplesmente, depositários passivos das expectativas dos profissionais e magistrados?

O que acontece na justiça tradicional? O juiz pronuncia uma sentença, definindo quem é culpado e quem é inocente. Quem será penalizado e beneficiado. Nesse cenário, tanto vítima como ofensor permanecem na condição de objetos passivos frente a uma decisão verticalizada, ditada por uma autoridade sem conexão com os fatos e as relações em questão. Não acredito que processos nos quais os envolvidos não tenham espaço para expressar suas próprias definições do problema, suas necessidades e demandas, possam gerar qualquer tipo de responsabilização. Da forma como a violência doméstica está sendo pensada hoje, estamos caminhando na direção oposta.

ISER Outra pergunta é sobre o caráter do encaminhamento desses homens aos grupos. Existe todo um debate: os autores de violência devem ser encaminhados por suspensão condicional do processo? Por medida protetiva? Além disso, diante da perspectiva que você está apontando, faz sentido que o ofensor seja encaminhado puramente por fruto da decisão do juiz ou do defensor? O ideal seria, a partir do diálogo, que o homem considerasse necessário ou interessante a sua participação em um serviço como esse?

BARBARA A participação voluntária significa que a pessoa já andou meio caminho. Não dá para contar com esse movimento, feito por um grupo muito reduzido de homens. É preciso ter alguma alternativa para aqueles que não veem a violência como um problema e pensam: “ Não fiz nada de mais, a mulher é minha, bato quando quiser”. E também para os que reconhecem o problema, sofrem com ele, mas não vislumbram qualquer possibilidade de mudança.

Quando acontece, a mudança decorre de um processo. E esses processos não podem ser rápidos, apressados, para produzir resultados quantitativos. Não faz sentido amontoar 50 pessoas em uma sala, durante cinco sessões, e dar o assunto por encerrado. É um processo cuidadoso, sutil, pois as transformações subjetivas levam tempo, exigem uma vivência. E sem incidir no plano subjetivo, as mudanças são artificiais e insustentáveis. Então, acredito que o juiz poderia, sim, suspender o processo e encaminhar para os grupos os casos apropriados – que, evidentemente, não são todos. Sem prejuízo de outros mecanismos de responsabilização. Porém, parece que o entendimento do Supremo Federal na avaliação dessa questão foi no sentido contrário.

É importante ter em mente que qualquer iniciativa, por melhor que seja, terá sempre seus limites. No caso dos grupos de homens autores de violência, algumas pessoas vão se mobilizar, se transformar, ou, de alguma forma, se abrir para um diálogo, e outras não. Justamente por isso, é preciso haver outros recursos complementares.

ISER Quais outras alternativas você acha que poderiam ser interessantes?

BARBARA Por exemplo, reforçar as penas de prestação de serviço comunitário. Para certos casos, é interessante esse tipo de pena alternativa, muito menos problemática do que o encarceramento. Parece que apostar na prisão como solução para

interações violentas é uma declaração de falência e de impotência. Nada de positivo pode sair daí, a não ser o susto para aqueles que nunca se imaginaram nessa situação. Mas não creio que assustar pessoas contribua para torná-las menos violentas nos seus relacionamentos.

ISER E eles saem muito revoltados.

BARBARA Posso imaginar. A pessoa chega como ofensor e sai como vítima, porque dificilmente você passa pela cadeia sem ter algum direito violado.

ISER Alguns se vitimizam a ponto de relativizar a agressão que cometeram. Vira completamente secundária a violência, a agressão, e o grande fato passa a ser o esculacho da Polícia ou ter ido para a cadeia, o que faz que eles passem a se perceber como a principal vítima da estória.

BARBARA Pois é, exatamente.

ISER Você acha que há risco de esses grupos, tal como funcionam hoje, transformarem-se em elementos de banalização da violência, como algumas medidas da Lei 9.099 foram acusadas no passado?

BARBARA Acho que existe esse risco, sim. Se forem tratados, por exemplo, como espaços de doutrinação, pode até parecer, inicialmente, que se está evitando a banalização, mas acho que pode ter efeito inverso justamente porque a tentativa de catequizar não comunica nada ao outro, uma vez que não reconhece o outro. É o anti-diálogo. Penso que é importante haver um diálogo verdadeiro, pelo qual os homens possam ouvir e se fazer ouvir. Uma relação de escuta respeitosa e verdadeira. Respeitar o outro e reconhecer suas especificidades, assim como suas necessidades, não significa, de jeito nenhum, aceitar seus atos ofensivos. Somos tão colonizados pelo espírito de vingança, pela ideia retributiva de que um dano só pode ser reparado quando se impõe outro dano ao ofensor, que tendemos a confundir as práticas baseadas no diálogo com impunidade ou desresponsabilização.

Não quero idealizar as possibilidades dos grupos reflexivos. Percebo também vários riscos: de um lado, como disse antes, o risco de eles se converterem em espaços de doutrinação ou em processos de curto prazo para atender a demandas de produtividade. De outro, existe o risco de eles legitimarem as práticas violentas,

reduzindo-se a uma troca de experiências. É tudo muito delicado. Não por acaso, os grupos reflexivos ainda estão claudicantes, porque a dificuldade de formar profissionais com compreensão, sensibilidade e capacidade para atuar nesse campo é grande. Existem várias experiências isoladas, mas a adoção desse método em escalas como a política envolve muitos desafios se houver a preocupação em preservar a qualidade do trabalho. Com todas essas dificuldades, e mesmo com a ausência de avaliações consistentes das experiências realizadas até hoje, acredito que vale apostar nesse recurso como uma referência importante no repertório de alternativas à abordagem meramente punitiva.

ISER Quais você acha que deveriam ser os objetivos e o caráter do serviço? É reflexivo? O que quer dizer reflexivo? É responsabilizante? O que seria responsabilizante? É educativo? O que seria educativo?

BARBARA Acho que o grupo tem de ser reflexivo. A meu ver, o trabalho só vai fazer sentido se afetar a subjetividade. É difícil imaginar uma transformação que se dê de fora para dentro, por imposição externa. Ao avaliar um grupo, é fundamental levar em conta esse aspecto. Uma avaliação que apenas quantifique os casos de não reincidência – ainda que essa seja uma variável importantíssima – não estará captando o essencial, esse descolamento, esse passo atrás, favorecido pela reflexão em grupo, que permite ao sujeito se dissociar da violência. Deixar de experimentá-la como resposta única e natural na comunicação com a parceira.

E claro que, junto com isso, é importante reforçar a percepção de que, ao agredir alguém, você está violando seus direitos, está atuando no padrão de uma cultura que, em algum momento, tornou aceitável o “direito de agredir”, de conceber a mulher como propriedade e de exercer o poder sobre ela, enfim, todo esse discurso machista, que continua ecoando, mesmo que cada vez com menos força. Pode-se imaginar que, em alguns casos, a violência reforce os laços de dominação e que, em outros, ela revele, ao contrário, a impotência de quem não consegue mais exercê-la.

ISER Nesse sentido, o que se entende como responsabilização?

BARBARA Penso que seria a pessoa participar ativamente do processo e contribuir para a solução do problema. Quer dizer, o ofensor deveria se tornar responsável pelo esforço de deixar de se

comunicar de forma violenta, e não só com relação à mulher que o denunciou. Mesmo estando já separado, ele seria responsável pela produção de uma mudança que impedisse aquela violência de se repetir. Ou no caso de ele ter provocado um dano, seria responsável por reparar o dano causado. Acontece que desde que apostamos todas as fichas na punição, estamos nos afastando mais e mais de um referencial de diálogo, responsabilidade e transformação.

ISER Percebemos, nas visitas que já realizamos aos grupos, que, ao mesmo tempo que muitos atendidos responsabilizam as parceiras pela violência ocorrida, justificando total ou parcialmente seu ato violento, há também o reconhecimento de que foi um gesto errado. Acho que alguns já estão internamente conscientes: “Fiz errado”. É claro, a mulher, de algum modo, “provocou”, “perturbou”, mas é um movimento duplo de culpar a mulher e entender que cometeu um erro...

BARBARA Talvez seja uma decorrência desse recorte binário que cristaliza os papéis de vítima e agressor.

ISER Uma decorrência da própria lei?

BARBARA Mesmo quando é unilateral, a violência é, necessariamente, relacional, intersubjetiva. Então, quando o foco recai inteiramente sobre o ato ou sobre o indivíduo que o praticou, perdendo-se de vista o pano de fundo da relação, talvez se produza esse tipo de coisa. Ou você está no lugar da vítima ou no lugar do agressor. Como superar um problema que ocorre no plano da comunicação, da relação interpessoal, se rejeitamos o recurso a qualquer forma de diálogo?

ISER Você tem ideias sobre formas de monitorar o serviço, e de acompanhar os homens e as famílias? Percebemos que essa também tem sido uma deficiência de diversos serviços, como se a própria interação entre os homens ali, apenas a ida dos homens, fosse suficiente como resposta. Mas não sabemos o que está acontecendo em casa. Chegam relatos de mulheres que continuam sendo ameaçadas, e isso parece não repercutir muito no serviço nem na própria trajetória do homem no serviço, e nem no Judiciário.

BARBARA É verdade, tenho ouvido sobre a dificuldade em acompanhar as mulheres dos homens que participam dos grupos, mas talvez tenha que se insistir nessa tentativa, manter contato, ir

atrás, ter algum sistema de rastreamento – entre aspas –, para poder acompanhar essas mulheres no longo prazo. Esse é um ponto difícil porque sempre se diz que as pessoas mudam de endereço, não dão telefone, não querem participar. Essa seria uma forma, por exemplo, de participação. Criar um compromisso, desde o início, de manter os contatos atualizados e poder dar um *feedback* durante um período muito mais extenso depois do fim do grupo. O ideal seria fazer um acompanhamento de, no mínimo, dois anos. Sei que o fato de a equipe ter encontros ocasionais com as mulheres ameaça a confidencialidade necessária ao trabalho do grupo com os homens. Todo grupo depende um pouco da confiança que seus membros depositam nos facilitadores, mas acho que isso pode ser equacionado, tornando-se parte de um acordo estabelecido desde o início.

Algumas pessoas consideram arriscada esta ideia de a mulher ser escutada no curso do atendimento ao parceiro, pois acreditam que ela ficaria mais vulnerável. Tenho dúvidas; acho que o fato de a mulher ser ouvida significa que ela terá mais força e poder nesse período. Como no caso da suspensão do processo: se o acusado sabe que está sob a vigilância da lei, em vias de receber uma sentença futura, a tendência, parece-me, é ele se manter menos violento. Claro que não interessa apenas suspender a violência por um período. Por isso é tão importante que o trabalho dos grupos permita uma transformação subjetiva. Mas, de qualquer forma, não há milagres e o processo de atendimento aos homens não pode ser descolado do atendimento à mulher.

ISER É a questão da perspectiva holística que você tinha apontado.

BARBARA É. Acredito que os dois, cada um da sua perspectiva, podem estar comprometidos com a solução do problema, principalmente se é desejo da vítima manter a relação com seu parceiro.

ISER Qual o risco de, ao quisermos incorporar as mulheres nesse processo, submetê-las a uma segunda agressão, uma segunda culpabilização?

BARBARA Se estivermos aprisionados ao binarismo vítima/agressor, existe o risco de confundir o fato de os dois participarem da relação e da sua transformação, com uma divisão de responsabilidade pela violência sofrida. Porém, há muitos casos nos quais a mulher deseja manter a relação com seu parceiro, ou mesmo

quando eles se separam, muitos vínculos permanecem, mantendo-se alguma forma de comunicação. É importante, então, resgatar e fortalecer os recursos de ambos para que eles possam estruturar essa comunicação em outras bases. Essa seria uma forma de empoderamento. Permitiria tirar um pouco o foco da culpa e redirecioná-lo para a busca de soluções construtivas. Olhar para o futuro, ainda que sem esquecer que houve um dano no passado que precisa ser reparado, no limite do possível. Excluídos, evidentemente, os casos graves, nos quais é necessário um afastamento radical, pois se a pessoa se sente em risco, é prioritário protegê-la.

ISER Qual esfera você acha que poderia ser mais adequada para oferecer o serviço: o Judiciário, a equipe multidisciplinar dos juizados, o Executivo, o terceiro setor? Uma crítica comum é a de que quando a equipe multidisciplinar conduz o grupo, há um problema de confiança, já que a mesma equipe tem de produzir dados e provas para o juiz.

BARBARA Talvez nesse momento o melhor seja não limitar, mas deixar que várias iniciativas deslanchem, até para poder avaliar o que funcionou melhor. É compreensível que o Ministério da Justiça só queira financiar aquilo que for governamental, mas acho que quanto mais iniciativas, melhor, até porque a desproporção entre a oferta de serviço e a demanda é enorme.

ISER Mas talvez no Judiciário os grupos fiquem mais colados à lógica jurídica.

BARBARA É verdade, existe esse risco. De alguma forma, tem havido esforços do Judiciário para incorporar outras lógicas como mediação de conflitos na própria estrutura dos tribunais. Mas pode ocorrer o contrário e essas novas medidas serem tragadas pelas engrenagens da justiça tradicional.

ISER Porque estávamos falando de como a lógica jurídica pode limitar o próprio processo reflexivo...

BARBARA Se pensarmos a Justiça em sentido amplo, como um sistema 'multiportas', talvez não seja um problema operar no âmbito dos tribunais, se o poder do juiz puder conviver com outras formas mais horizontais de se resolver os problemas.

ISER Nesse sentido, tem salvação a Lei Maria da Penha? Porque ela reproduz essa lógica jurídica punitiva, ela não abre tanto espaço para essas outras formas de pensar a Justiça, como você apontou. E aí, nesse sentido, ela limita diversos tipos de iniciativas, como os grupos reflexivos, no sentido de enquadrá-los em um mapa de entendimento próximo da linguagem da violência.

BARBARA Obviamente, não é o caso de jogá-la fora, como se fez com a Lei 9.099, que continha dispositivos interessantes, ainda que estivessem sendo mal utilizados. Naquele espaço, as mulheres tinham, ao menos teoricamente, a possibilidade de se manifestar, de participar, em algum grau, do seu próprio processo. Esse pequeno espaço foi eliminado, ao invés de ser ampliado. Nesse sentido, vejo um retrocesso. Mas, claro, havia problemas gravíssimos no tratamento que os Juizados Especiais davam aos casos de violência doméstica.

ISER E como você vê a leitura, a percepção geral que se tem da Lei Maria da Penha?

BARBARA Poucas pessoas se arriscam a criticar essa lei. Ela é uma unanimidade, pois a ideia de proteger a mulher é muito valorizada. Os políticos acabam apoiando quase tudo que soe como favorável à mulher. Assim, não perdem muito tempo se preocupando com o tema, evitam desafinar do conjunto e podem rapidamente voltar às suas disputas tradicionais.

Outro problema que vejo na Lei Maria da Penha é que ela não ajudou a fomentar um debate entre a população. Ao contrário, ela fechou o debate visto que suas premissas se consolidaram como verdades inquestionáveis. Ela não é discutida e a sociedade nunca se apropriou desse debate. A lei existe e ponto final. É até paradoxal que uma lei tão pouco discutida tenha se propagado com tanta facilidade e se tornado tão conhecida.

ISER Tenho uma última questão para a Barbara ex-gestora. Como expandir essa política com qualidade? Quais são os caminhos? Não basta transformar pilotos micros em grandes, o que é um desafio por si só, mas é preciso questionar essa lógica criminal, essa lógica da vítima e do autor. Quais caminhos você vê?

BARBARA Um caminho talvez seja justamente ampliar o debate: o que fazer com os homens que batem nas mulheres? Como lidar com as relações nas quais ocorrem agressões recíprocas? Como estimular a comunicação não violenta? Como enfrentar a violência sem provocar novas violências e desempoderamentos?

É interessante, também, o esforço que o Ministério da Justiça está procurando fazer, de sistematizar as normas para um serviço de atenção aos autores de violência que se pretenda mais universal, como política pública.⁴ Esse é o grande desafio porque do modo como os poucos serviços existentes hoje estão funcionando, cada um operando de um jeito, a partir de premissas particulares e objetivos próprios, pode-se chegar a uma situação de difícil controle. É preciso também haver apoio financeiro e político. Verbas para a criação dos serviços e respaldo dos governos para que as iniciativas não se pulverizem com o tempo.

Notas

1. **Carla de Castro Gomes** é cientista social pela UFRJ, mestre e doutoranda em Sociologia e Antropologia pela mesma Universidade. Atuou na equipe de pesquisa do Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência de Gênero do Instituto de Estudos da Religião (SerH/Iser). *E-mail:* carlotaufjr@gmail.com
2. **Paulo Victor Leite Lopes** é cientista social pela Uerj, mestre e doutorando em Antropologia Social pela UFRJ. Atuou na equipe de pesquisa do Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência de Gênero do Instituto de Estudos da Religião (SerH/Iser). *E-mail:* pvleitelopes@gmail.com
3. O Instituto Noos é uma organização da sociedade civil que desenvolve metodologias que contribuam para a dissolução pacífica de conflitos familiares e comunitários. Tem se dedicado prioritariamente à prevenção e à interrupção da violência intrafamiliar e de gênero. Desde 1998, trabalha com homens autores de violência doméstica contra mulheres.
4. ACOSTA, Fernando; SOARES, Bárbara, M. *Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: proposta para elaboração de parâmetros técnicos*. Iser, 2011.

Entrevista com Fernando Acosta (com a participação de Alan Bronz)

MILENA DO CARMO DOS SANTOS



Psicólogo, analista somatopsicodinâmico e especialista em Saúde Pública e Psiquiatria Social pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (Ensp/Fiocruz). Pioneiro, no Brasil, em trabalho com homens, masculinidades e violência doméstica. Sistematizou a metodologia de Grupo Reflexivo com Abordagem Respon-

sabilizante para Homens Autores de Violência de Gênero. Coordenou projetos e políticas para homens no Instituto Noos, no Iser e na Prefeitura de Nova Iguaçu.

Nesta entrevista, realizada por Milena do Carmo dos Santos¹, com a participação de Alan Bronz², são abordados diferentes aspectos dos grupos reflexivos de gênero com homens, desde o contexto de seu surgimento, abordagem metodológica, subsídios teóricos para o trabalho e técnicas utilizadas nos encontros, além da perspectiva do Serviço estar transformando-se em política pública.